



MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE VECHTA - ALEMANHA Ano Acadêmico 2019/2020

EDITAL Nº 05, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

Pelo presente Edital, a Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI torna pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os estudantes que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo 1 - “Cursos Disponíveis” do presente edital.
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação, até o momento do início previsto da viagem de estudos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 18 de outubro a 04 de novembro de 2019.
- 2.2. Para efeito de inscrição no certame o candidato deverá solicitar a abertura de um **PROCESSO ELETRÔNICO**¹ na Coordenação de seu curso, contendo os seguintes documentos digitalizados em formato .pdf:
 - 2.2.1. Formulário de inscrição preenchido; (ver anexos ao Edital)

¹ O processo deverá ser remetido à ACI (código no SIPAC: 11.01.46.36), com código do assunto SIPAC: 125.72. Não será aceito processo impresso.



- 2.2.2. Declaração de vínculo, emitido pelo SIGAA, informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;
- 2.2.3. Histórico Escolar emitido pelo Sistema SIGAA;
- 2.2.4. Plano de Atividades Acadêmicas a ser desenvolvido na Universidade de Vechta durante o período de mobilidade. Esse plano deverá ter sido devidamente aprovado (assinado e carimbado) pelo Colegiado do Curso, ou, excepcionalmente, *ad referendum*, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal (assinado e carimbado). (ver anexos ao Edital);
- 2.2.5. Comprovação de participação em atividades com temáticas relacionadas à sociedade alemã (por exemplo: iniciação científica, atividades de extensão, publicação e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos, realização de cursos ou disciplinas, etc.).
- 2.2.6. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar à ACI, **até do dia 12 de novembro de 2019**, documento que comprove conhecimento equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Goethe-Zertifikat B1 ou OnSET), **ou obter nota suficiente em teste de proficiência a ser realizado pelo DMI – Departamento de Mediações Interculturais no dia 13 de novembro de 2019, das 14:00 as 18:00, no LabTrad do CCHLA, Bloco C, 1º andar.** (A opção para se submeter ao teste encontra-se disponível no formulário de inscrição)
- 2.3. As inscrições homologadas serão divulgadas dia 07 de novembro de 2019 no site www.ufpb.br/aci, no link reservado a este Edital.
- 2.4. Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br.
3. **DA SELEÇÃO**
- 3.1. A ordem dos nomes na lista dos candidatos aptos obedecerá ao seguinte critério: maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. Havendo necessidade, será utilizada como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos.



- 3.2. A Universidade de Vechta decidirá sobre a distribuição das até 5 (cinco) bolsas destinadas aos estudantes da UFPB levando em consideração a) os conhecimentos de temáticas relacionadas à sociedade alemã e b) o CRA, em acordo com o que está disposto no Convênio celebrado entre a Universidade de Vechta e a UFPB, letra "e", item 7 (sete) da segunda cláusula, referente às condições de intercâmbio.
- 3.3. Será utilizado como critério de desempate o critério de idade mais avançada.
- 3.4. O resultado do processo seletivo será publicado em 19 de novembro de 2019.

4. PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO

- 4.1. Os candidatos aprovados na seleção deverão apresentar à ACI os documentos complementares exigidos pela Universidade acolhedora, em período a ser informado.
- 4.2. O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB.

5. CRONOGRAMA

- 5.1. No Quadro 1 constam a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do edital	10/10/2019
Período de divulgação do processo de seletivo	de 10 a 18/10/2019
Período de inscrições	de 18/10 a 04/11/2019
Prazo para impugnação do edital	de 10 a 14/10/2019
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	17/10/2019
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	07/11/2019
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	de 07 a 11/11/2019
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	12/11/2019



Apresentação do documento de proficiência	12/11/2019
Realização do teste de proficiência (DMI)	13/11/2019, das 14 as 18hs
Divulgação do resultado do teste de proficiência	Até 18/11/2019
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 19/11/2019
Prazo para pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 19 a 25/11/2019
Análise dos pedidos de reconsideração do resultado do processo seletivo	26 a 27/11/2019
Divulgação do resultado final	Até 28/11/2019

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. A ACI não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.2. É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.
- 6.3. O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 04 (quatro) dias contados a partir da sua publicação.
- 6.4. Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Presidente da ACI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.
- 6.5. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo de 6 (seis) dias corridos, contados a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br.
- 6.6. Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional.

Prof. Henry Iure de Paiva Silva
Matrícula: 1890044
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI



ANEXO 1 Cursos Disponíveis

Bacharelado

- Administração
- Ciências Econômicas
- Relações Internacionais
- Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- Serviço Social
- Tradução

Licenciatura

- Ciências Biológicas
- Ciências Sociais
- Educação Física
- Física
- Matemática
- Filosofia
- História
- Letras

IMPORTANTE: estão aptos também a participar os estudantes da área de Saúde interessados em estudos de Gerontologia.